



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares necessárias à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das demais entidades participantes, incluindo seguro total (compreensivo) para os bens assim especificados e seguro contra terceiros para as máquinas da linha amarela, com as respectivas coberturas, limites de indenização, franquias e assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, visando à proteção do patrimônio público, à redução dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e à continuidade dos serviços públicos, sob a coordenação da **Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico**.

**1.2.** O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, regido e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as condições mais adequadas e vantajosas para a contratação pretendida, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e contribuir para o adequado funcionamento do **Município de Ibicaré/SC**.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O Município de Ibicaré/SC, por meio da **Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico**, identifica a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município e das demais entidades participantes, com o objetivo de proteger o patrimônio público e reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros. Os veículos e máquinas municipais são utilizados na execução de atividades administrativas e operacionais e na prestação de serviços públicos essenciais à população, incluindo transporte de usuários, atendimento na área da saúde, assistência social, manutenção da infraestrutura municipal e atendimento a situações de emergência. A ocorrência de acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos ou danos causados a terceiros pode ocasionar prejuízos financeiros à Administração, além de comprometer a disponibilidade dos bens e a continuidade dos serviços prestados.

A contratação dos seguros justifica-se pela necessidade de proporcionar proteção patrimonial aos bens públicos, transferindo à seguradora, nos limites das coberturas contratadas, os riscos financeiros decorrentes dos eventos previstos nas respectivas apólices. Busca-se, ainda, assegurar cobertura de responsabilidade civil perante terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme as especificações estabelecidas para cada veículo ou máquina.

Considerando as diferenças entre os bens integrantes da frota, a contratação deverá contemplar as modalidades de cobertura adequadas às características e à utilização de cada item, incluindo seguro total (compreensivo) para os veículos assim especificados e seguro contra terceiros para as máquinas da linha amarela, observados os respectivos limites de indenização, franquias e demais condições previstas nos documentos da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

A ausência de cobertura securitária poderá expor o Município a despesas imprevistas e expressivas para reparação ou reposição de bens, indenização de terceiros e atendimento de outras obrigações decorrentes de sinistros, com possíveis impactos sobre o orçamento público e sobre a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se necessária para promover a adequada gestão dos riscos relacionados à frota municipal, preservar o patrimônio público e proporcionar maior segurança e previsibilidade financeira à Administração.

### 3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

#### 4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

**4.1.1.1.** A solução a ser adotada deverá ser capaz de assegurar a contratação de cobertura securitária adequada aos veículos e máquinas integrantes da frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das demais entidades participantes, contemplando as modalidades de seguro, os limites de indenização, as franquias, as coberturas adicionais e os serviços de assistência previstos para cada item, com vistas à proteção do patrimônio público, à redução dos riscos financeiros decorrentes de sinistros e à continuidade dos serviços públicos.

#### 4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

**4.1.2.1.** São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

**4.1.2.1.1.** Aderência aos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, das apólices contratadas e à legislação aplicável, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas que regulamentam o mercado de seguros;

**4.1.2.1.2.** Possuir autorização e habilitação legal para atuar no mercado de seguros, observadas as exigências aplicáveis às sociedades seguradoras e a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

**4.1.2.1.3.** Emitir as apólices e demais documentos necessários à formalização das coberturas contratadas, observando as especificações, os prazos e as condições estabelecidas pela Administração;

**4.1.2.1.4.** Garantir que as coberturas, os limites de indenização, as franquias e os serviços de assistência correspondam às condições previstas para cada veículo ou máquina, conforme os documentos da contratação;

**4.1.2.1.5.** Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos bens segurados, quando prevista nas especificações de cada item, observadas as condições contratadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**4.1.2.1.6.** Disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros, solicitação de assistência e acompanhamento dos procedimentos relacionados às coberturas contratadas;

**4.1.2.1.7.** Atender às solicitações da Administração relacionadas à execução contratual, prestando os esclarecimentos necessários e fornecendo informações sobre as coberturas, os procedimentos de acionamento do seguro e a tramitação dos sinistros;

**4.1.2.1.8.** Cumprir as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais e ao tratamento das informações às quais tiver acesso em razão da contratação;

**4.1.2.1.9.** Adotar práticas de responsabilidade social e de respeito à legislação trabalhista, vedando o trabalho infantil ilegal e o trabalho em condições análogas à escravidão;

**4.1.2.1.10.** Observar requisitos de contratação proporcionais e pertinentes ao objeto, de modo a preservar a competitividade, evitar restrições indevidas e não gerar dependência desnecessária da Administração em relação à contratada;

**4.1.2.1.11.** Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório durante o procedimento de contratação e a execução contratual.

**4.1.3. Requisitos da Contratação:**

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à prestação dos serviços de seguro dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das demais entidades participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, coberturas e condições definidas para cada item.

**a) Funcionalidade principal da solução**

A solução deverá garantir a proteção securitária dos veículos e máquinas contemplados na contratação, mediante a emissão das respectivas apólices de seguro, com coberturas, limites de indenização, franquias e serviços de assistência compatíveis com as características de cada bem e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, visando reduzir os riscos financeiros decorrentes de sinistros e preservar o patrimônio público.

**b) Requisitos de qualidade, desempenho e confiabilidade**

A prestação dos serviços deverá assegurar clareza e completude das apólices e demais documentos emitidos, correspondência entre as coberturas contratadas e aquelas previstas para cada item, confiabilidade das informações prestadas e disponibilidade de canais de atendimento para comunicação de sinistros e solicitação de assistência, quando aplicável.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e cumprir as condições estabelecidas nas apólices, observando a regulamentação aplicável ao setor de seguros.

**c) Condições externas e normas aplicáveis**

A execução deverá observar as disposições do edital, do Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas que regulamentam a atividade securitária.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

A empresa contratada deverá estar legalmente habilitada para a prestação dos serviços, atendendo aos requisitos regulatórios aplicáveis à operação de seguros. As coberturas, os limites de indenização, as franquias e a assistência deverão respeitar as condições específicas estabelecidas para cada veículo ou máquina.

**d) Prazo de execução**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos instrumentos da contratação. O prazo para emissão das apólices e início da cobertura securitária deverá ser definido no Termo de Referência e no contrato, de modo a assegurar a efetiva proteção dos bens a partir da data estabelecida pela Administração, sem lacunas de cobertura decorrentes da transição entre seguros.

**e) Forma de execução dos serviços**

A execução ocorrerá mediante a contratação das coberturas securitárias previstas para cada item, com a emissão das respectivas apólices e documentos comprobatórios pela contratada. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições contratadas, incluindo, quando previsto, atendimento para comunicação e acompanhamento de sinistros, disponibilização de assistência e adoção dos procedimentos necessários à regulação dos eventos cobertos.

As coberturas deverão observar as modalidades previstas para cada grupo de bens, incluindo seguro compreensivo para os veículos assim especificados e seguro de responsabilidade civil perante terceiros para as máquinas da linha amarela, conforme os requisitos definidos para cada item.

**f) Condições para considerar concluída a entrega do objeto**

A entrega inicial do objeto será considerada realizada mediante a emissão e disponibilização das apólices de seguro e dos respectivos documentos comprobatórios, com a conferência e o aceite da Administração quanto à correspondência entre os documentos emitidos e as condições contratadas.

A prestação dos serviços permanecerá sujeita ao cumprimento das obrigações assumidas durante toda a vigência contratual, inclusive quanto ao atendimento, à assistência, quando prevista, e aos procedimentos relativos a eventuais sinistros cobertos.

**g) Natureza da prestação**

Por se tratar de serviço de seguro, a prestação ocorrerá durante o período de vigência das apólices, de forma continuada quanto à manutenção das coberturas contratadas, sem prejuízo da realização de atendimentos e demais providências conforme a ocorrência de sinistros ou a necessidade de utilização dos serviços previstos nas apólices.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a proteção dos veículos e máquinas da frota pública, a redução dos impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Os requisitos definidos são compatíveis com a natureza do objeto e com as práticas usuais do mercado de seguros, não devendo impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade, mas apenas aquelas necessárias à adequada execução contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Por fim, os requisitos guardam relação direta com a necessidade identificada pela Administração e contribuem para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

#### **4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

4.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

4.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

4.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

4.2.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.1.7. Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

4.2.1.8. Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

4.2.1.9. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

#### **4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

4.3.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

4.3.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

4.3.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.3.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

4.3.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

#### 4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Considerando a natureza do objeto, deverá ser exigida a comprovação de que a licitante está legalmente autorizada a operar no mercado de seguros, mediante documentação ou consulta a cadastro oficial da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme a regulamentação aplicável.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Os serviços de seguro para veículos e máquinas são disponibilizados por empresas que atuam no mercado securitário, observadas as exigências legais e regulatórias aplicáveis à atividade. A contratação deverá considerar as diferentes modalidades de cobertura necessárias à frota municipal, de acordo com as características dos bens e os riscos a serem cobertos.

5.1.2. Para o levantamento de mercado, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. As informações obtidas foram utilizadas como referência complementar para conhecimento das práticas de contratação adotadas no setor público. Entretanto, os preços identificados não foram utilizados diretamente na composição do valor estimado, considerando as particularidades das apólices, as diferenças de coberturas, os limites de indenização, as franquias e as características dos veículos e máquinas segurados.

5.1.3. A pesquisa de preços foi complementada por solicitações de cotações diretamente a empresas do ramo securitário, buscando obter valores compatíveis com as características dos bens e as coberturas pretendidas pelo Município. As propostas recebidas foram analisadas conforme sua comparabilidade e pertinência em relação aos itens da contratação, observando-se as particularidades de cada lote e a disponibilidade de informações de mercado.

#### 5.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

5.1.4.1. O Município de Ibicaré/SC possui histórico de contratações de serviços de seguro para os veículos e equipamentos integrantes de sua frota oficial. No exercício anterior, foi realizada nova contratação para atender às necessidades da Administração:

| Processo Administrativo          | Ato Administrativo           | Data de Celebração |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Processo Licitatório nº 188/2025 | Pregão Eletrônico nº 53/2025 | 29/10/2025         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|                                 |                               |            |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|
| Processo Licitatório nº 38/2025 | Dispensa Eletrônica nº 2/2025 | 07/04/2025 |
| Processo Licitatório nº 48/2020 | Pregão Presencial nº 32/2020  | 01/09/2020 |

5.1.4.2. Após a formalização da contratação anterior, foram incorporados à frota municipal outros 18 (dezoito) veículos e/ou equipamentos, cuja utilização nas atividades administrativas e operacionais do Município evidenciou a necessidade de contratação de cobertura securitária específica.

5.1.4.3. Considerando que a inclusão dos novos bens nas apólices e nos instrumentos contratuais vigentes não se mostrou viável dentro dos limites legais aplicáveis aos acréscimos contratuais, verificou-se a necessidade de promover nova contratação, a fim de assegurar a adequada proteção patrimonial dos veículos e equipamentos e reduzir os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

5.1.4.4. Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de cobertura securitária dos bens identificados pela Administração, observadas as características de cada veículo ou equipamento, as modalidades de seguro pertinentes e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.5.1. Foram identificadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública com objetos similares ao da presente contratação, conforme relação a seguir. Essas referências foram consultadas com a finalidade de conhecer as práticas adotadas por outros entes públicos e subsidiar a análise da solução a ser contratada pelo Município de Ibicaré/SC:

| Órgão Público                                              | Ato Administrativo                                    | Data de Realização |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Município de Teixeira - MG                                 | Edital nº 26/2026                                     | 31/08/2026         |
| Município de Tangará/SC                                    | Edital nº 138/2026                                    | 11/09/2026         |
| Município de Rio dos Cedros/SC                             | Edital nº 107/2026                                    | 28/09/2026         |
| Município de Teixeira/MG                                   | Edital nº 26/2026                                     | 31/08/2026         |
| Município de Camboriú - SC                                 | Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 167/2026 | 25/08/2026         |
| Município de Lebon Régis/SC                                | Edital nº PE 11/2026                                  | 21/08/2026         |
| Município de São Domingos - SC                             | Edital nº PE 29/2026                                  | 27/05/2026         |
| Município de São José do Cedro                             | Edital nº 153/2026                                    | 06/10/2026         |
| Município de Águas Frias/SC                                | Edital nº 18/2026                                     | 17/07/2026         |
| Município de Xanxerê/SC                                    | Aviso de Contratação Direta nº 55/2026                | 17/09/2026         |
| Município de Tijucas - SC                                  | Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 9/2026   | 26/08/2026         |
| Fundo Municipal Reequipamento Bombeiros - FUNREBOM Joaçaba | Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 3/2026    | 02/09/2026         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|                                       |                                                       |            |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Município de Brunópolis/SC            | Edital nº PE 8/2026                                   | 25/05/2026 |
| Município de Mondaí/SC                | Edital nº PE 22/2026                                  | 29/05/2026 |
| Município de Massaranduba/SC          | Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 133/2026 | 04/09/2026 |
| Município de Porto Belo/SC            | Edital nº 276/2026                                    | 29/09/2026 |
| Município de Bom Jardim da Serra - SC | Edital nº 59/2026                                     | 03/09/2026 |
| Município de Nova Veneza/SC           | Edital nº 184/2026                                    | 06/10/2026 |
| Município de Ilhota/SC                | Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 29/2026   | 08/09/2026 |
| Município de Urussanga                | Edital nº PE 5/2026                                   | 28/09/2026 |

**5.1.6. Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada, foram consideradas três alternativas para a contratação de serviços de seguro destinados aos veículos e máquinas integrantes da frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das entidades participantes.

5.1.6.2. **Demanda:** contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, visando à proteção patrimonial e à redução dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

**Soluções possíveis:**

- a) Contratação de seguradora mediante processo licitatório;
- b) Contratação individual de seguros por meio de contratações diretas, conforme o enquadramento legal aplicável a cada situação;
- c) Manutenção dos bens sem contratação de seguro, com assunção dos riscos e dos eventuais prejuízos pelo Município.

| Modelo | Alternativa                                                       | Forma de Ação                                                                                                                                                                                                                          | Problemas                                                                                                                                                                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A      | Contratação de seguradora mediante processo licitatório           | Realização de procedimento licitatório para contratação de empresa habilitada a prestar os serviços, conforme as coberturas, os limites de indenização, as franquias e as demais condições estabelecidas para cada veículo ou máquina. | Necessidade de planejamento e cumprimento das etapas do procedimento licitatório, com observância dos prazos administrativos necessários à contratação.                                                                |
| B      | Contratações diretas individualizadas, quando legalmente cabíveis | Realização de contratações específicas para os bens que necessitem de cobertura securitária, mediante enquadramento em hipótese legal de contratação direta e instrução dos respectivos processos.                                     | Possível fragmentação das contratações, aumento do trabalho administrativo e dificuldade de padronização e gestão das apólices, além da necessidade de comprovação dos requisitos legais para cada contratação direta. |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

| Modelo | Alternativa                                   | Forma de Ação                                                                                                                                                              | Problemas                                                                                                                                                                                                                   |
|--------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C      | Manutenção dos bens sem contratação de seguro | Utilização dos veículos e máquinas sem cobertura securitária, com utilização de recursos próprios do Município para suportar eventuais prejuízos decorrentes de sinistros. | Exposição do patrimônio público a riscos financeiros, possibilidade de despesas imprevistas de elevado valor e comprometimento da continuidade dos serviços públicos em caso de danos, perda ou indisponibilidade dos bens. |

5.1.6.2.1. Tomando por base as alternativas acima expostas, foi elaborada uma análise comparativa das características de cada modelo, considerando os aspectos positivos (PP) e negativos (PN), especialmente quanto à viabilidade operacional, à economicidade, à gestão administrativa, à competitividade e à proteção do patrimônio público.

5.1.6.2.2. Para fins de comparação, consideram-se pontos positivos aqueles aspectos que contribuem para o atendimento da necessidade identificada e pontos negativos aqueles que representam limitações, riscos ou dificuldades para a Administração.

5.1.6.2.3. Foram considerados os seguintes modelos:

**Modelo A** – contratação de seguradora mediante processo licitatório;

**Modelo B** – contratações diretas individualizadas, quando presentes os requisitos legais;

**Modelo C** – manutenção dos bens sem contratação de seguro, com assunção dos riscos pelo Município.

| Caraterística da contratação                                  | Modelo A  | Modelo B | Modelo C |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|
| Competitividade entre fornecedores                            | PP        | PN       | PN       |
| Possibilidade de comparação de propostas                      | PP        | PN       | PN       |
| Busca pela proposta mais vantajosa                            | PP        | PN       | PN       |
| Proteção do patrimônio público                                | PP        | PP       | PN       |
| Redução dos riscos financeiros decorrentes de sinistros       | PP        | PP       | PN       |
| Possibilidade de contratação de coberturas adequadas aos bens | PP        | PP       | PN       |
| Padronização das condições de cobertura                       | PP        | PN       | PN       |
| Facilidade de gestão das apólices                             | PP        | PN       | PP       |
| Economia de tempo na formalização inicial                     | PN        | PP       | PP       |
| Necessidade de procedimentos administrativos                  | PN        | PN       | PP       |
| Necessidade de acompanhamento contratual                      | PN        | PN       | PP       |
| Facilidade de planejamento e controle                         | PP        | PN       | PN       |
| Exposição a despesas imprevistas com sinistros                | PP        | PP       | PN       |
| Continuidade dos serviços públicos em caso de sinistro        | PP        | PP       | PN       |
| Adequação à necessidade global identificada                   | PP        | PN       | PN       |
| <b>TOTAL DE PP:</b>                                           | <b>12</b> | <b>6</b> | <b>4</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**5.1.7. Escolha do objeto da contratação**

**5.1.7.1.** De acordo com as informações apresentadas neste estudo, conclui-se que, dentre as alternativas analisadas, o **Modelo A – contratação de empresa seguradora mediante processo licitatório** apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada pelo Município de Ibicaré/SC, considerando a possibilidade de competição entre fornecedores, a comparação de propostas e a definição de coberturas compatíveis com as características dos veículos e máquinas da frota municipal. A solução está alinhada às diretrizes de planejamento, economicidade, eficiência e proteção do patrimônio público, buscando a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

**5.1.7.2.** Ressaltam-se os seguintes fatores considerados na escolha da solução:

**5.1.7.2.1.** Possibilidade de ampliar a competitividade e comparar propostas de empresas habilitadas a operar no mercado de seguros, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

**5.1.7.2.2.** Adequação das coberturas securitárias às características e aos riscos relacionados aos veículos e máquinas integrantes da frota municipal;

**5.1.7.2.3.** Proteção do patrimônio público e redução dos impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros;

**5.1.7.2.4.** Padronização das condições de contratação e maior organização na gestão das apólices e das obrigações contratuais;

**5.1.7.2.5.** Melhor relação entre custo e benefício, considerando os valores das propostas, as coberturas ofertadas, os limites de indenização, as franquias e as demais condições aplicáveis;

**5.1.7.2.6.** Atendimento à necessidade de assegurar os 18 (dezoito) veículos e/ou equipamentos incorporados à frota municipal após a contratação anterior, cuja inclusão nas apólices vigentes não se mostrou viável dentro dos limites legais aplicáveis aos acréscimos contratuais.

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALORES**

**6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:**

**6.1.1.** As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no levantamento dos veículos e equipamentos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das entidades participantes que necessitam de cobertura securitária, considerando as características individuais dos bens, as modalidades de seguro aplicáveis e as coberturas necessárias para cada item, conforme relação e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência.

| LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES |             |                                                                                                                                                              |    |      |              |
|-------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|
| ITEM                    | SECRETARIA  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                | UN | QTDE | VALOR        |
| 1                       | Agricultura | Veículo Automóvel Modelo FIAT/STRADA FREEDOM CS13, ano de fabricação 2026/modelo 2027<br>Placa: TPV7J45<br>Renavam: 01505751567<br>Chassi: 9BD281AKPVYBP2895 | UN | 1    | R\$ 4.719,43 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |              |
|---|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|
|   |             | Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                                                                                                   |    |   |              |
| 2 | Transportes | <b>Veículo Automóvel Modelo FIAT/STRADA VOLCANO 13AT, ano de fabricação/modelo 2026</b><br>Placa: TPV8A65<br>Renavam: 01505753080<br>Chassi: 9BD281BLUTYBL3644<br>Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN | 1 | R\$ 5.253,26 |
| 3 | Transportes | <b>Veículo Automóvel Modelo FIAT/STRADA FREEDOM CD13, ano de fabricação 2026/modelo 2027</b><br>Placa: TQB4I45<br>Renavam: 01507123857<br>Chassi: 9BD281BKPVPYBP5612<br>Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | R\$ 5.114,14 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |              |
|---|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|
|   |                 | APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |              |
| 4 | Transportes     | <b>Veículo Automóvel Modelo FIAT/STRADA ENDURANCE<br/>CS13, ano de fabricação 2026/modelo 2027</b><br>Placa: TQG5B05<br>Renavam: 01508369779<br>Chassi: 9BD281JPVYBN2035<br>Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$<br>50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN | 1 | R\$ 4.520,25 |
| 5 | Polícia Militar | <b>Veículo Automóvel Modelo CITROËN/AIRCROSS 7 FL, ano<br/>de fabricação 2025/modelo 2026</b><br>Placa: TPM4B12<br>Renavam: 01478045997<br>Chassi: 935CNFCA8TB544418<br>Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$<br>50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS     | UN | 1 | R\$ 4.984,33 |
| 6 | Defesa Civil    | <b>Veículo Automóvel Modelo JEEP/RENEGADE Willys 4X4,<br/>ano de fabricação/modelo 2025/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1 | R\$ 6.632,33 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |             |                      |
|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|----------------------|
|                                   |                   | Placa: TPN9G11<br>Chassi: 9886111WATK702941<br>Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                               |           |             |                      |
| 7                                 | Educação          | <b>Veículo Automóvel Modelo BYD/Dolphin Mini GS5EV, ano de fabricação/modelo 2025/2026</b><br>Placa: TQD5D81<br>Chassi: 92VCE4CC1TK015847<br>Seguro Total (compreensivo)<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN        | 1           | R\$ 5.267,09         |
| <b>TOTAL LOTE 1</b>               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |             | <b>R\$ 36.490,83</b> |
| <b>LOTE 2 – VEÍCULOS DA SAÚDE</b> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |             |                      |
| <b>ITEM</b>                       | <b>SECRETARIA</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UN</b> | <b>QTDE</b> | <b>VALOR</b>         |
| 8                                 | Saúde             | <b>Veículo MERCEDES-BENZ CDI SPRINTER TCA, microônibus, ano de fabricação/modelo 2026/2027, com adaptação de acessibilidade (VAN 17+1 lugares com plataforma elevatória bipartida lateral para cadeirante</b><br>Placa UMJ4D65<br>Renavam 01511239287<br>Chassi 8AC907857VE282072<br>Seguro Total<br>FRANQUIA: R\$ 5.000,00<br><br>COBERTURAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN        | 1           | R\$ 8.501,09         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |               |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|
|    |       | CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                                                                                                                                                   |    |   |               |
| 9  | Saúde | <b>Veículo FORD TRANSIT F35LAMA, ambulância tipo B, ano modelo 26/27, motor diesel 2.0 - 165 CV, 0km</b><br>Placa (em fase de entrega do veículo)<br>Seguro Total<br>FRANQUIA: R\$ 5.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN | 1 | R\$ 12.554,76 |
| 10 | Saúde | <b>Veículo MERCEDES-BENZ/Sprinter 417 Furgão L.T.A., diesel (E6), ano de fabricação/modelo 2025/2026</b><br>Placa TPK-1E41<br>Chassi 8AC907643TE268947<br>Seguro Total<br>FRANQUIA: R\$ 5.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS                     | UN | 1 | R\$ 7.605,26  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|                                                      |                    | ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |               |
|------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---------------|
| 11                                                   | Saúde              | <b>Veículo Automóvel Modelo BYD/Dolphin Mini, elétrico</b><br><b>Placa TQJ-5C32</b><br>Chassi 92VCE4CC1TK015816<br>Seguro Total<br>FRANQUIA: R\$ 2.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                  | UN | 1    | R\$ 5.267,09  |
| TOTAL LOTE 2                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      | R\$ 33.928,20 |
| LOTE 3 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DE TRANSPORTE E CARGA |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |               |
| ITEM                                                 | SECRETARIA         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | QTDE | VALOR         |
| 12                                                   | Assistencia Social | <b>Veículo IVECO/DAILY MINIBUS 45-160, automotor minibus</b><br><b>15+1 lugares, tração dianteira, ano modelo 2026, 0km</b><br>Placa (em fase de entrega do veículo)<br>Chassi 93ZC642BZV8223335<br>Seguro Total<br>FRANQUIA: R\$ 5.000,00<br><br>COBERTURAS:<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 100.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN | 1    | R\$ 8.049,22  |
| 13                                                   | Defesa Civil       | <b>Veículo IVECO/Tector 17-210, ano de fabricação/modelo 2025/2026</b><br><b>Placa TPK7J42</b><br><br>Chassi 93ZA61PFZT8719101<br>Seguro Total<br>FRANQUIA: R\$ 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1    | R\$ 11.191,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|                               |             | COBERTURAS (Incluindo carroceria prancha):<br>CASCO (COMPREENSIVO) 100% DA FIPE<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |                      |
|-------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------------|
| <b>TOTAL LOTE 3</b>           |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      | <b>R\$ 19.240,22</b> |
| <b>LOTE 4 – LINHA AMARELA</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |                      |
| ITEM                          | SECRETARIA  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | QTDE | VALOR                |
| 14                            | Transportes | <b>Retroescavadeira JCB, modelo 3CX Nacional, motor Cummins turbo SD320/45064H00507758, tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, caçamba dianteira 1,1m³, caçamba traseira 32", braço fixo, cor amarela, potência 92CV, ano/modelo 2026</b><br>Chassi S0R3CXTTLT3635497<br>Seguro contra terceiros<br>VALOR DE MERCADO<br><br>COBERTURAS:<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN | 1    | R\$ 3.474,49         |
| 15                            | Transportes | <b>Rolo Compactador Autopropulsado LIUGONG, modelo CLG6612E, motor 93565087 (162HP/119kW@2200RPM), peso operacional 12.200kg</b><br>Chassi 30D8033251509<br>Seguro contra terceiros<br>VALOR DE MERCADO<br><br>COBERTURAS:<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 1    | R\$ 3.856,49         |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |              |
|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|
|    |             | APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |              |
| 16 | Agricultura | <b>Máquina XCMG, Escavadeira Hidráulica, modelo XE180BR, ano de fabricação/modelo 2025/2025</b><br>Seguro contra terceiros<br>VALOR DE MERCADO<br><br>COBERTURAS:<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS             | UN | 1 | R\$ 3.524,25 |
| 17 | Agricultura | <b>Máquina YTO, Trator, modelo NLX 1401, ano de fabricação/modelo 2025/2025</b><br>Chassi 00000000032330129<br>Seguro contra terceiros<br>VALOR DE MERCADO<br><br>COBERTURAS:<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS | UN | 1 | R\$ 3.524,25 |
| 18 | Agricultura | <b>Máquina YTO, Trator, modelo NLX 1401, ano de fabricação/modelo 2025/2025</b><br>Chassi 00000000032330149<br>Seguro contra terceiros<br>VALOR DE MERCADO<br><br>COBERTURAS:<br>RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 250.000,00<br>RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1 | R\$ 3.524,25 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

|                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                |
|-------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|
|                   |  | RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00<br>APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 50.000,00<br>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 50.000,00<br>APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00<br>TROCA DE PNEU<br>GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)<br>KM LIVRE<br>LANTERNAS, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA<br>DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS<br><br>ASSISTÊNCIA 24HRS |  |  |                |
| TOTAL LOTE 4      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | R\$ 17.903,71  |
| VALOR TOTAL LOTES |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | R\$ 107.562,96 |

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**7.1.** Considerando as características do objeto, verifica-se a viabilidade do parcelamento da solução em lotes, de acordo com as categorias de veículos e máquinas e com as respectivas modalidades de cobertura securitária necessárias ao atendimento da demanda da Administração.

**7.2.** O parcelamento foi estruturado considerando as características dos bens segurados, suas finalidades de utilização e os riscos associados a cada categoria, contemplando os seguintes lotes:

7.2.1. Lote 1 – Veículos leves;

7.2.2. Lote 2 – Veículos da saúde;

7.2.3. Lote 3 – Veículos utilitários, de transporte e de carga;

7.2.4. Lote 4 – Máquinas da linha amarela.

**7.3.** A divisão em lotes possibilita a participação de empresas seguradoras interessadas em uma ou mais categorias, conforme sua capacidade de atendimento e as características dos riscos envolvidos, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

**7.4.** A organização do objeto em lotes também permite estabelecer coberturas, limites de indenização, franquias e condições específicas compatíveis com as características de cada grupo de bens, sem prejuízo da adequada gestão e fiscalização da contratação.

**7.5.** Dessa forma, entende-se que o parcelamento em lotes é tecnicamente viável e adequado à natureza do objeto, desde que preservada a compatibilidade das condições de cobertura e assegurada a avaliação da vantajosidade das propostas para cada lote, em observância aos princípios da economicidade, da competitividade e do interesse público.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**8.1.** Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação, uma vez que os serviços de seguro dos veículos e máquinas da frota municipal podem ser contratados e executados de forma independente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**8.2.** A contratação pretendida consiste na prestação de serviços de cobertura securitária, cuja execução não depende da aquisição de materiais ou da contratação de outros serviços para sua efetivação, sem prejuízo da existência de contratos relacionados à aquisição, manutenção e utilização dos veículos e máquinas que integram a frota municipal.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**9.1.** Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

**9.2.** O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A presente contratação almeja a prestação de serviços de seguro para os veículos e máquinas integrantes da frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das entidades participantes, mediante a formalização de contrato que assegure a economicidade, a eficácia, a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública.

**10.2.** Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

10.2.1. Proporcionar proteção patrimonial aos veículos e máquinas segurados, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros;

10.2.2. Assegurar cobertura securitária compatível com as características e a finalidade de utilização de cada bem, conforme as modalidades, os limites de indenização, as franquias e as demais condições estabelecidas na contratação;

10.2.3. Garantir a adequada proteção dos 18 (dezoito) veículos e/ou equipamentos incorporados à frota municipal após a contratação anterior, atendendo à necessidade identificada pela Administração;

10.2.4. Reduzir a exposição do Município a despesas imprevistas decorrentes de acidentes, danos aos bens segurados e responsabilidades perante terceiros, conforme as coberturas contratadas;

10.2.5. Contribuir para a continuidade dos serviços públicos, minimizando os impactos operacionais e financeiros decorrentes de eventuais sinistros envolvendo os veículos e máquinas da frota municipal;

10.2.6. Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a seleção de proposta vantajosa, considerando não apenas o preço, mas também as coberturas ofertadas, os limites de indenização, as franquias e as condições de atendimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

10.2.7. Proporcionar maior previsibilidade na gestão dos riscos relacionados à frota municipal, favorecendo o planejamento administrativo e financeiro durante o período de vigência dos seguros.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Não será necessária a realização de adaptações na estrutura física ou a aquisição de equipamentos e materiais para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a contratação consiste na prestação de serviços de seguro para os veículos e máquinas integrantes da frota municipal.

**11.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá assegurar que as informações relativas aos veículos e máquinas a serem segurados estejam devidamente identificadas e atualizadas, incluindo os dados necessários à emissão das respectivas apólices e à definição das coberturas contratadas.

**11.3.** Deverão ser conferidas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, especialmente quanto às modalidades de seguro, aos limites de indenização, às franquias, às coberturas e aos prazos para emissão das apólices e início da vigência securitária.

**11.4.** Não se identifica, em princípio, a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas pelo Município para viabilizar a execução do objeto, sem prejuízo da verificação da regularidade e da autorização da contratada para atuar no mercado de seguros, conforme a regulamentação aplicável.

**11.5.** A Administração deverá designar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como assegurar que tenham conhecimento das obrigações contratuais, das condições das apólices e dos procedimentos para comunicação e acompanhamento de eventuais sinistros.

**11.6.** As providências necessárias deverão ser adotadas de forma a possibilitar a emissão das apólices e o início das coberturas nos prazos estabelecidos na contratação, evitando lacunas de proteção securitária dos bens abrangidos.

## **12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**12.1.** A contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas da frota municipal não apresenta impacto ambiental direto significativo, considerando a natureza do objeto. Todavia, deverão ser observadas, quando aplicáveis, boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, especialmente quanto à redução do consumo de recursos naturais e à utilização de meios digitais para a tramitação e disponibilização de documentos.

**12.2.** Sempre que possível, a contratada deverá priorizar a emissão e o encaminhamento eletrônico das apólices, certificados, comprovantes e demais documentos relacionados à execução contratual, contribuindo para a redução do consumo de papel e da geração de resíduos.

**12.3.** A contratada deverá observar a legislação ambiental e trabalhista aplicável às suas atividades, bem como adotar práticas compatíveis com a responsabilidade socioambiental, quando pertinentes à prestação dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**12.4.** As medidas de sustentabilidade previstas nesta seção deverão ser compatíveis com a natureza dos serviços contratados, sem estabelecer exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

**13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

**13.2.** Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Ibicaré, 28 de outubro de 2026



Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann